



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



PROJETO DE LEI Nº 68 /89

João Pessoa - Pb.

18 de maio de 1989.

Reconhece de Utilidade Pública o GRUPO TEATRAL INFANTIL ERNANDO TEIXEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º

- Fica reconhecido de utilidade pública o GRUPO TEATRAL INFANTIL ERNANDO TEIXEIRA, com sede em Cabedelo, Paraíba.

Artigo 2º

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

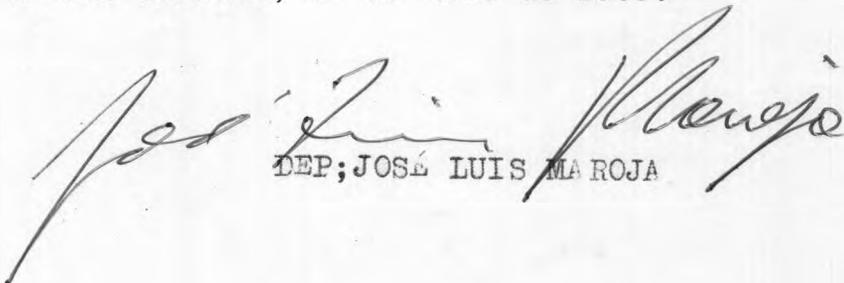
Artigo 3º

- Revogam-se as disposições em contrário

J U S T I F I C A T I V A

O GRUPO TEATRAL INFANTIL ERNANDO TEIXEIRA, como único grupo de teatro no gênero no Estado, merece todo apoio possível. Em primeiro lugar pela competência com que vem desempenhando seu mister; em segundo, por possibilitar, com essa ação, criar toda uma rede de interesse da população infantil de nosso Estado, em torno da atividade cultural teatral como mecanismo de educação e formação e, por fim, por constituir-se em instrumento de consolidação da memória histórica cultural de nosso povo. Desse modo, urge a oportuna medida de considerá-lo de utilidade pública, facilitando seu desenvolvimento.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1989.


DEP; JOSÉ LUIS MAROJA

GRUPO TEATRAL INFANTIL ERNANDO TEIXEIRA - GTIET.

Grupo Teatral Infantil Ernando
Teixeira - G T I E T

Sede: Av. Duque de Caxias - 125 - Centro - Cabedelo - PB - Cep: 58.910-310

Av. Duque de Caxias 125 Centro

CABEDELLO - PB.

Of. nº 33/89

GTIET/GP

Cabedelo, 22 de abril de 1989.

Do: Presidente do GTIET

Ao: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,

Exmo. Sr. Dr. João Fernandes da Silva.

Assunto: Solicitação. (FAZ)

Recebido em, 17 de 5 de 1989

Gabinete da Presidência

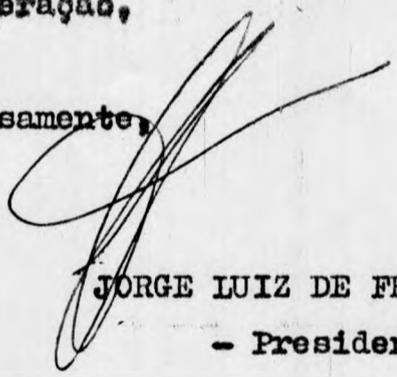
Senhor Presidente,

Pelo presente expediente, apelamos a V. Exa., no sentido de que seja formulado e apresentado em plenário desta casa legislativa um projeto de lei estadual que nos reconheça com utilidade pública Estadual; Informo a V. S^a. que atualmente formamos o único grupo de Teatro no gênero do Estado, Informo-lhe ainda que em anexo estamos enviando material que consideramos ser útil a formulação do projeto.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para solicitar que seja enviada a esta entidade: Nome, e a data do natalício de V.S^a! tão como dos demais deputados que formam esta Ilustre Assembléia Legislativa.

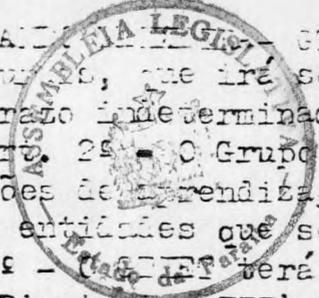
Certos de seu cordial e atencioso apoio, agradecemos o tempo que nos foi dispensado, e reiteramos nossos sinceros votos de muita estima e consideração,

Atenciosamente,



JORGE LUIZ DE FREITAS VILELA

- Presidente -



GRUPO L SEUS FINS: - Art. 1º - O GRUPO TEATRAL INFANTIL ERNANI, criado em 14/04/87 é uma associação civil com fins sócio-culturais, que irá se dedicar ao teatro amador, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado e sede e forum na cidade de Cabedelo - Estado da Paraíba - Art. 2º - O Grupo tem a finalidade desenvolver o teatro amador, a partir de situações de aprendizagem dadas no contexto cultural devendo atuar em teatros e demais entidades que se relacionem com educação e cultura. **DA ASSEMBLÉIA GERAL:** - Art. 3º - O GTIET terá a seguinte estrutura organizacional: I) Assembleia Geral; II) A Diretoria; III) O CONSELHO FISCAL. Art. 4º - O GTIET reunir-se-á em Assembleia Geral, uma vez por ano, para prestar contas e esclarecer assuntos relacionados ao patrimônio do Grupo, e informar aos sócios sobre as atividades desenvolvidas pelo mesmo. Art. 5º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo presidente ou por 2/3 (dois terços) dos filiados em dia com as obrigações sociais, com a finalidade, inclusive de alterar o presente estatuto. **PARÁGRAFO ÚNICO:** - As Assembleias Gerais poderão ser abertas com a presença de 2/3 (dois terços) dos filiados em primeira convocação, reabrindo em seguida a sessão com qualquer número de sócios presentes, após a primeira convocação. **DA DIRETORIA:** Art. 6º - A Diretoria do GTIET será constituída de Presidente, Secretário e Tesoureiro. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** - A Diretoria poderá ser escolhida por votação secreta ou em sessão aberta. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** - A Diretoria terá um (1) mandato de um (1) ano, podendo ser reeleita por mais um período de mandato. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** - Só poderão concorrer a cargos eletivos aqueles que comprovadamente estiverem filiados ao Grupo no mínimo a um (1) ano. **PARÁGRAFO QUARTO:** - Os diversos departamentos serão criados quando a Diretoria achar necessário. - Art. 7º - Em caso de vacância de qualquer cargo, a Diretoria convocará uma Assembleia Geral, para o preenchimento do mesmo. - Art. 8º - As competências dos órgãos do Grupo serão estabelecidas pelo regimento interno, ficando o presidente, entre outras atribuições credenciado a representar o GTIET emízo e fora dele. **DO CONSELHO FISCAL:** - Art. 9º - A Assembleia Geral designará entre seus integrantes uma comissão de três (3) membros assim constituídos: Um (1) presidente de Conselho e mais dois (2) Conselheiros, para, desempenhar as seguintes funções: a) Fiscalizar os atos da Diretoria e submetê-los à Assembleia; b) Aprovar ou rejeitar os balancetes e prestações de contas da Diretoria. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Só poderão concorrer a estes cargos aqueles que preencham as exigências do Parágrafo 2º, e 3º do Art. 6º. **DOS SÓCIOS:** - Art. 10º - São direitos dos filiados: a) Participar das atividades das reuniões e Assembleias Gerais; b) Votar e ser votado para quaisquer cargos sociais; c) Debater e votar todos os assuntos das reuniões e Assembleias Gerais; d) Participar das promoções que o Grupo venha a promover; f) Esquizar e trazer sugestões para o Grupo. Art. 11º - O quadro social do GTIET tem as seguintes categorias: Fundadores, Efetivos, Honorários e Beneméritos. Art. 12º - O Grupo GTIET não mantém número limitado de sócios, podendo receber novos filiados, desde que preencham as exigências Estatutárias do Grupo. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** - Art. 13º - O GTIET só poderá ser dissolvido em Assembleia Geral Extraordinária, com a presença da maioria dos seus filiados, em dia com as obrigações sociais. Art. 14º - Em caso de extinção do GTIET, seu patrimônio será doado a uma entidade cultural, de preferência relacionada com a atividade teatral, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS - e pertencente a cidade de Cabedelo. Art. 15º - O presente estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Art. 16º - A reforma total ou parcial do presente estatuto, só poderá ser efetuada com aprovação de 2/3 (dois terços) dos filiados convocados em Assembleia Geral especificamente para tal fim. Art. 17º - Todo e qualquer bem, será revertido em favor do próprio Grupo para sua manutenção. Art. 18º - O Grupo poderá filiar-se a qualquer outra entidade de caráter cultural, de acordo com a decisão de 2/3 (dois terços) de seus sócios. - Art. 19º - IMPRIMIR E FAZER CUMPRIR O DISPOSTO NESTE ESTATUTO. Art. 20º Os casos omissos serão decididos em Assembleia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Concedido a **GTIET- GRUPO INFANTIL ERNANDO TEIXEIRA**

Para estabelecer-se na **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 125**

Com a atividade principal de **GRUPO DE TEATRO AMADOR**

Enquanto satisfizer as exigências legais **LEI DE 226 DE 07.11.73**

INSCRIÇÃO	TAXAÇÃO	QUITACÃO
0406	C2\$ ISENTO	Conhecimento Nº
VALIDO ATÉ	TESTADA	Data: 23/02/89
31/12/89	Nº de Empregados	

Emissão: _____ Confirmando: _____ Visto: _____

DRF em 23/02/89

[Handwritten signatures and stamps]

Este ALVARÁ deve ser colocado em local de destaque



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29



A T E S T A D O

Atesto, para os devidos fins, que o GRUPO TEATRAL INFANTIL ERNANDO TELXEIRA - GTIET, é uma associação civil com fins-culturais e com sede e fórum na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, situada a Avenida Duque de Caxias, nº 125 - Centro - Cep: 58310.

O número de inscrição no CGC - MF é 09 144 221/0001-03 e está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias há mais de um ano, sendo a sua Diretoria em exercício constituída dos seguintes membros:

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Jorge Luiz de Freitas Vilela

SECRETÁRIO: Wanderley da Silva Santos

TESOUREIRO: Wanderley da Silva Santos

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.

Cabedelo, 16 de maio de 1989.

Wellington Viana França
WELLINGTON VIANA FRANÇA
- Presidente -



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29



A T E S T A D O

Atesto, para os devidos fins, que o Grupo Teatral Infantil Ernando Teixeira - GTIET, é uma associação civil com fins sócio-culturais e com sede e forum na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, situada a Avenida Duque de Caxias, nº 125, Centro, Cabedelo, CEP 58.310.

Seu número de inscrição no CGC-MF é 09 144 221/0001 - 08 e está em pleno funcionamento e cumprindo as suas determinações estatutárias há mais de 6 (seis) meses, sendo seu presidente em exercício:

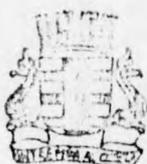
JORGE LUIZ DE FREITAS VILELA.

Outrossim, atesto que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria e nem do seu Conselho Fiscal pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias.

Cabedelo, 13 de Maio de 1989.

Wellington Viana França
WELLINGTON VIANA FRANÇA
- Presidente -

Independência, Trabalho e Decisão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



A T E S T A D O

Para os devidos fins, que o GRUPO CULTURAL INFANTIL 'CABELO' - GRIE, é uma associação civil com fins-culturais e com sede e forum na cidade de Cabedelo, Paraíba, situada a Avenida Duque de Caxias, nº 125 - Centro - Cep: 58310

O número de inscrição no CGC - ITR é 09 144 221/0001-08 e está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias há mais de um ano, sede a sua Diretoria em exercício constituída dos seguintes membros:

DIRETORIA EXECUTIVA:

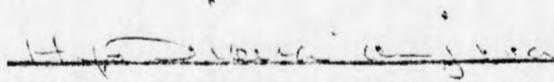
PRESIDENTE: Jorge Luiz de Frietas Wilela.

SECRETÁRIO: Wanderley da Silva Santos.

TESOUREIRO: Wanderley da Silva Santos.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou montadores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias.

Cabedelo, 11 de outubro de 1980.


HUGO VIANA DA SILVA - PREFEITO.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



A T E S T A D O

Atesto, para os devidos fins, que o Grupo Teatral Infantil Ernando Teixeira - GTIET, é uma associação civil com fins sócio-culturais e com sede e forum na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, situada a Avenida Duque de Caxias, nº 125, Centro, Cabedelo, CEP 58.310.

Seu número de inscrição no CGO-MF é 09 144 221/0001 - 08 e está em pleno funcionamento e cumprindo as suas determinações estatutárias há mais de 6 (seis) meses, sendo seu presidente em exercício:

JORGE LUIZ DE FREITAS VILELA.

Outrossim, atesto que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria e nem do seu Conselho Fiscal pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a associados ou membros, mantendo a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias.

Cabedelo, 13 de fevereiro de 1989.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Em 13 de 02 de 89

Sebastião Plácido de Almeida
Sebastião Plácido de Almeida
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



A T E S T A D O

Atesto, para os devidos fins que, o Grupo Teatral Infantil Ernando Teixeira - GTIET, fundado em 14/04/87, é uma associação civil com fins culturais, que se dedica ao teatro amador, sem fins lucrativos e com sede e forum na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, situada a Avenida Duque de Caxias, nº 125, Centro, CEP 58.310.

Outrossim, atesto que toda a documentação do GTIET, assim como Estatutos publicados no Diário Oficial do Estado, CGC (Cadastro Geral de Contribuintes do Ministerio da Fazenda); Livro de atas, Registro em Cartório, estão todos dentro das conformidades que determinam a lei e que está em pleno funcionamento, desenvolvendo suas atividades culturais, as quais segue uma relação em anexo.

Cabedelo, 13 de fevereiro de 1989.



Mirvano Ladislau Bezerra
MIRVANO LADISLAU BEZERRA
-- SE-RETÁRIO DE CULTURA--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



R E L A T Ó R I O

Relato, que, o GRUPO TEATRAL INFANTIL ERNANDO TEIXEIRA, conhecido como GTIET, fundado em 14/04/87, dia Pan-americano é uma associação civil com fins sócio-culturais, que se dedica ao Teatro Amador, sem fins lucrativos e que tem sede e forum na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, situada a Avenida Duque de Caxias, nº 125, Centro, CEP 58.310. E que seus documentos são: Livro de Atas, com a ata de fundação registrada em cartório; Estatutos Publicados no Diário Oficial do Estado, data em que adquirio personalidade jurídica: 04/08/1.988, CGO-MF nº 09 144 221/0001 - 08, número de registro em cartório: 024 Livro A - 2 página 41v à 42 no CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CABEDELO, filiada a FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TEATRO AMADOR- FPTA, em 01/07/1.988. Portanto, a referida entidade está em pleno funcionamento, cumprindo suas determinações estatutárias e desenvolvendo as suas atividades culturais com muito empenho e determinação, as quais segue uma relação.



Cabedelo, 13 de fevereiro de 1.989.

Mirvano Ladislau Bezerra
MIRVANO LADISLAU BEZERRA

- SECRETÁRIO DE CULTURA -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



RELAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELO GRUPO TEATRAL INFANTIL-
ERNANDO TEIXEIRA - GTIET, AO LONGO DE SUS HISTÓRIA:

- Teatro Comunitário - Espetáculo: A NATIVIDADE
Texto: Tadeu Patrício (montagem conjunta com o GTAAB)
1987.
- Teatro Comunitário - Espetáculo: A PAIXÃO DE CRISTO
Texto: Tadeu Patrício (montagem conjunta com o GTAAB)
1987 à 1988.
- Teatro Comunitário - Espetáculo: O MENOR ABANDONADO
Texto: Criação coletiva
1987 à 1988.
- Teatro Comunitário - Espetáculo: O MENOR NA SOCIEDADE
Texto: Criação coletiva
1987 à 1988.
- Teatro Infantil - Espetáculo: O FANTASMA DO PALHAÇO PIMPONETA
Texto: Criação Coletiva.
1987 à 1989.
- Teatro Infantil - Espetáculo: O BOI DE REIS (adaptação de "O ALTO DA COBIÇA")
Texto: Altimar Pimentel.
1987.
- Teatro Infantil - Espetáculo: O RAPTO DAS CEBOLINHAS
Texto: Maria Clarar Machado.
1988 à 1989.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



- Teatro Infantil - Espetáculo: A VIAGEM DE UM BARQUINHO
Texto: Silvia Ortoffe.
1987.
- Teatro Infantil - Espetáculo: A BRUXA CHUCAIA
Texto: Dadá Venceslau
1989.
- Seminário - Participou do I Seminário O QUE É EDUCAÇÃO E O QUE É TEATRO COMUNITÁRIO, realizado em 13/05/87, no Centro de Promoção da Mulher em Cabedelo:
Debatedor: Universitário Paulo de Tarso Cabral de Medeiros.
- Seminário - Organizou o seminário realizado no centro de Promoção da Mulher em cabedelo, em 20/12/87, tema abordado: Censura de Teatro.
Debatedor: Jorge ...
- Seminário - Participou do II Seminário A MÚSICA DA JOVEM GUARDA E A DOS TROPICALISTAS, realizado em 16/07/87, no Centro de Promoção da Mulher em Cabedelo.
Debatedor: Carlos Cartaxo.
- Seminário - Participou do III Seminário O QUE É AIDS, em 25/07/87, no Centro de Promoção da Mulher.
Debatedor: Dr. Luíz Macelo.
- Seminário - Participou do IV Seminário realizado em 24/07/87, no Centro de Promoção da Mulher de cabedelo. tema abordado: A PSICOLOGIA DO TEATRO.
Debatedora: Profª. Rosileide Santana farias.





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

- . Conselho - Participou do II Conselho Superior da Federação Paraibana de Teatro Amador, de 01 à 03 de julho de 1988, na cidade de Cabedelo - PB
- .. Conselho - Participou do III Conselho Superior da Federação Paraibana de Teatro Amador. em cabedelo de 13 a 15 de 10/88.
- . Encontro - Participou do III Encontro Estadual de Teatro da Paraíba de 13 à 15 de janeiro de 1989, na cidade de Cabedelo - PB.





ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

LEI Nº 516/89

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O GRUPO TEATRAL INFANTIL ERNAN-
DO TEIXEIRA (GTIET) E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, PRO-
MULGA NOS TERMOS DO ART. 66, § 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 52,
§ 7º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981, A SEGUIN-
TE LEI, RESULTANTE DO SILÊNCIO DO PREFEITO EM FAZÊ-LO:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o
Grupo Teatral Infantil Ernando Teixeira (GTIET) na cidade de Cabede-
lo.

Art. 2º - A presente LEI entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, Em 04 de maio
de 1989.

Gilberto dos Santos Miranda
GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA
1º Secretário

Wellington Viana França
WELLINGTON VIANA FRANÇA
Presidente

Teatro de Cabedelo exibe peça

Pela primeira vez um grupo de crianças encenará uma peça teatral também escrita e dirigida por um menino, mas que, segundo a crítica, é ou será do agrado geral. Trata-se da peça intitulada **O rpto da cebolinha**, contando com oito atores e com apresentações marcadas para os dias 11, 12, 18 e 19 do mês em curso, na cidade de Cabedelo.

O texto foi elaborado pela professora Maria Clara Machado, e a peça irá à público no teatro Santa Catarina, na cidade portuária, esperando-se o comparecimento da garotada e do povo da cidade, assim como da capital, da forma que dos amanyes do teatro. O novo grupo teatral - Grupo Teatral Infantil "Ermando Teixeira", tem como presidente Jorge Luiz de Freitas, que também faz as vezes de diretor e produtor, e está prometendo uma verdadeira "revolução" no meio artístico da terra, visto que os integrantes do grupo são crianças com idade variando entre dez e 13 anos, embora todos tenham real capacidade, conforme afirmou a reportagem do CORREIO, Jorge Luiz de Freitas, quando anunciou a estréia da sua peça, **O rpto da cebolinha**.

Falando a respeito do seu trabalho, afirmou Luiz que "ele é fruto de um entrelaçamento de idéias entre nós, crianças, que procuramos dar um melhor sentido a nossa existência, procurando desde já coordenar nossos passos, para que não enveredemos por maus caminhos".

Falando como gente grande, Luiz disse que "nós também nos preocupamos com nossos estudos, que são nossas obrigações principais; entretanto é preciso que tenhamos momentos de lazer, e nada mais gratificante do que estarmos reunidos, patrocinando alegria a uma platéia e fazendo orgulhosos os nossos pais, que por certo torcem por nós".





JOÃO PESSOA, SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 1988

Grupo de teatro infantil estréia peça em Cabedelo

Estréia hoje, no Teatro Santa Catarina de Cabedelo, a peça "O Rapto das Cebolinhas", uma adaptação ao texto homônimo de Maria Clara Machado, feita há pouco mais de quatro meses. Grupo de Teatro Infantil "Ernandes Teixeira", de Cabedelo.

Este é o primeiro espetáculo do grupo que surgiu há pouco mais de um ano reunindo crianças de várias escolas da cidade e cuja proposta definida pelos próprios integrantes do grupo, cerca de 40 crianças de 10 a 14 anos, era a formação de um grupo de artistas mirins que fizessem teatro de criança para a criança.

Durante todo o ano, os crianças se organizaram, estudaram a arte dramática, buscaram a assessoria de uma pessoa adulta que pudesse ajudá-las na formação do projeto e batalharam a conquista de um espaço.

Das 40 crianças que integram o grupo, apenas sete participam deste espetáculo de estréia, mas todas elas já atuaram como estagiárias em outros espetáculos dos grupos de Teatro Amador Alfredo Barbosa e Teca Infantil, ambos da cidade.

Conforme o ator Jorge Luís de Freitas, 13 anos um dos integrantes do grupo que figura no espetáculo de estréia, o texto de Maria Clara Machado é muito bonito, focaliza dois aspectos muito importantes para a reflexão das crianças e mesmo dos adultos, a questão da necessidade de preservação da natureza e a Injustiça.

"A autora conta a história de um cornel que cultivava em sua fazenda três tipos de cebolinhas, raras e extintas no país. Sobre elas existia uma mitologia, a de que as cebolinhas têm em si uma substância que é a eterna fonte da juventude", explicou Jorge Luís.

A trama da peça se verifica quando o camaleão rouba os pés de cebolinha, extinguindo a espécie. Na busca para descobrir quem é o ladrão é que se verifica o grande choque entre a justiça e a injustiça. O camaleão, o ladrão de fato, é o detetive e no afã de encontrar um culpado acusa o vigia da fazenda que é um cachorro e depois sai acusando outras pessoas. "A idéia é mostrar que nem sempre os verdadeiros culpados pagam pelos seus crimes", enfatizou Jorge Luís.

Finalizando, ele lamentou a falta de apoio das autoridades encarregadas de promover a cultura no Estado, "Entregamos um projeto ao secretário de Cultura em novembro solicitando o financiamento da produção e montagem da peça, a secretaria foi extinta e o projeto foi encaminhado à Secretaria de Educação, onde permanece até hoje, sem que nada se tenha feito", disse, ao acrescentar que o projeto estava orçado em apenas 19 mil cruzados.

O espetáculo foi montado pelo grupo, cujos meninos são responsáveis pela montagem, direção, cenários, coreografia, iluminação, sonorização e figurino. O grupo agradeceu o apoio recebido da Universidade Federal da Paraíba através da Prac e da Caex.

João Pessoa, sábado, 23 de julho de 1988

Grupo infantil encerra temporada em Cabedelo

O Grupo Teatral Infantil Ernandes Teixeira, de Cabedelo, encerrou com muitos aplausos sua temporada de apresentação da peça teatral "O Rapto das Cebolinhas", adaptada da obra de Maria Clara Machado, feita pelo próprio grupo que é constituído por 33 crianças. Este é o único grupo teatral infantil da Paraíba que é filiado a Federação Paraibana de Teatro Amador e tem toda a sua diretoria constituída por crianças. A peça foi o primeiro trabalho do grupo que surgiu há pouco mais de um ano reunindo crianças de várias escolas da cidade e cuja proposta definida pelos próprios integrantes será a formação de artistas mirins que fizessem teatro por crianças e para crianças.

Durante todo o ano, elas estudaram e se organizaram buscando conquistar seu espaço e sair do anonimato. Na primeira peça, apenas sete crianças participaram do espetáculo de estréia. Mas todas, apesar de pouca idade, já participaram em outros espetáculos dos grupos de "Teatro Amador Alfredo Barbosa" e "Peça Infantil" ambos da cidade portuária. Conforme o ator Jorge Luiz de Freitas, 13 anos, o grupo está tentando junto com a diretoria da União, publicar seus estatutos para a legalização do grupo que, entre outras coisas, pretende encabeçar a reforma do auditório do Colégio Imaculada Conceição que servirá de teatro exclusivamente para os artistas que trabalham com arte cênica nas escolas e grupos artísticos infantis.

"Já fizemos a adaptação da obra do autor paraibano Dadá Veneslau, intitulada 1,2,3,4 e 5, que se refere a uma junção de brincadeiras infantis como "roda-roda", "vira-vira", "pula-pula", "boca de forno" e muitas outras que fazem parte do mundo colorido e repleto de sons, músicas e cores que vive na cabeça de toda criança", disse ele, acrescentando que durante a peça, os artistas descem do palco, brincam com o público, fazendo-o participar intensamente do momento mágico das brincadeiras. O cenário é único, mas no decorrer da peça assume formas variadas que surpreende o público presente. A expectativa do grupo é que a peça deverá chegar aos teatros no próximo mês sendo que, as primeiras apresentações serão na Universidade Federal da Paraíba e no Teatro Piöllin.

O espetáculo está sendo ensaiado pelo grupo que também é responsável pela montagem, direção, cenários, coreografia, iluminação e sonorização. Eles agradecem a coordenação de Extensão Cultural da UFPb, que sob a coordenação da professora Joselita Rodrigues Vieira, concedeu a verba para a montagem de produção e divulgação da peça. Igual apoio foi dado, segundo Alexandre, outro integrante da peça, pelo G-TAAB, Grupo de Teatro Amador Alfredo Barbosa, que sempre na ocasião de apresentação do espetáculo concede a iluminação total, além do grupo TJUCA, do Teatro Juvenil de Cabedelo, que cede a ornamentação para o cenário.

Teatro Infantil não teve apoio do governo segundo dirigentes

Jorge Luiz de Freitas, 13 anos de idade, é o presidente do Grupo de Teatro Infantil "Ernando Teixeira" de Cabedelo (GTIET). O ineditismo desse trabalho fica por conta da faixa etária dos dirigentes e participantes, entre 10 e 14 anos. O único no gênero que possui estatuto próprio.

Ao procurar a redação de A Tribuna, Jorge Luiz demonstrou que sabe o que quer, a cada pergunta sua a resposta vinha com a facilidade de quem realmente sabe o terreno que pisa e procura os meios corretos para realizar aquilo que tem em mente.

No momento, o grupo ensaia a peça "O Rapto das Cebolinhas", texto de Maria Clara Machado. Dessã peça, participam apenas sete das quarenta crianças que forma o grupo. Segundo Jorge Luiz, esse espetáculo já foi apresentado em Cabedelo onde alcançou o sucesso esperado. Agora o aprimoram e a próxima apresentação será na Sala Preta do DAC (Universidade Federal da Paraíba), posteriormente no

SESC e dependendo da programação da Federação do Teatro Amador outras apresentações e discussões no decorrer



G. Luiz - presidente da GTIET

deste ano.

O grupo deve a montagem da peça à Universidade Federal da Paraíba (UFPb), e aos

professores Fernando Abath, Joselita Rodrigues Vieira, Tadeu Patrício, Rosileide Santana Farias, Lourdes Paiva, Grupo Getabe, Teca, Tijuca e Cleide Rocha.

SEM APOIO

Jorge Luiz se queixa de que o projeto original de "O Rapto das Cebolinhas" foi entregue à Secretaria de Cultura e Turismo, que se omitiu de dar qualquer posição em relação à sua aprovação sabendo-se, todavia, extraoficialmente que teria sido aprovado.

Após a extinção da Secretaria de Cultura, o grupo procurou várias vezes a Secretaria da Educação, mas ninguém ali soube informar nada a respeito.

O Grupo de Teatro Infantil "Ernando Teixeira", de Cabedelo, faz questão de salientar que deve a montagem da peça à Universidade Federal da Paraíba, Núcleo da Febemaa, de Cabedelo, Grupos Getabe, Tijuca, Cleide Rocha e à direção do Teatro Santa Catarina, entre outros.



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Registrado no Livro de Atas
às Fls. 68 Sob No 68/89
EM _____ / _____ / 19 _____

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia 21/06/89
de 19 _____
EM _____ / _____ / 19 _____

SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões
Técnicas.
EM 20 / 06 / 19 89

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Em _____ / _____ / 19 _____

SECRETÁRIO

Jesuíno
Técnico Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 68/89

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública o Grupo Teatral Infantil Ernando Teixeira, e dá outras providências.

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ LUIS MAROJA

RELATOR: DEPUTADO WALDIR BEZERRA

P A R E C E R

À Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, vem o Projeto de Lei nº 68/89, de autoria do nobre Deputado José Luis Maroja, que " Reconhece de Utilidade Pública o Grupo Teatral Infantil Ernando Teixeira, e dá outras providências.

A proposição visa reconhecer o Grupo Teatral de Utilidade Pública, por possibilitar ao jovem uma atividade cultural, constituindo-se como instrumento de consolidação da memória histórica e cultural de nosso povo.

A matéria ora em estudos, não ferem qualquer dispositivo constitucional, jurídico e formal, motivos pelos quais somos inteiramente favoráveis a sua aprovação.

Salvo melhor juízo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1989

Antonio Waller Pereira Cavalcanti
PRESIDENTE E RELATOR

MEMBRO

José Adilson
MEMBRO

MEMBRO

[Signature]
MEMBRO



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

Projeto de LEI Nº 68/89
Em 20 de junho 1989

Autor O DEPUTADO JOSÉ LUIS MAROJA

Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Grupo Teatral Infantil Ernando Teixeira, e dá outras providências.

MOD 01

Distribuição

Aprovado o Parecer em
discussão única.

Em 20 - 06 - 1989

1º SECRETÁRIO

Aprovado em sessão de 20 de -06- de 1989
em 1ª votação.

S.S. Assembléia Legislativa - 1ª B

1º Presidente

2º Secretário

3º Secretário

Aprovado em sessão de 20 de -06- de 1989
em 2ª votação.

S.S. Assembléia Legislativa - 1ª B

de de 9.....

1º Presidente

2º Secretário

3º Secretário

Aprovado o Projeto Em 2ª
Discussão. Dispensado a 3ª

a Pedido do Deputado AFRANIO BUZARRA.

EM, 20 de 06 de 1989

1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

GP/Ofício nº 481/89

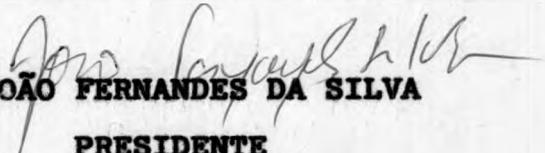
Em 22 de Junho de 1989.

irm.

Senhor Governador:

Estou encaminhando a V. Exa. nos termos do que dispõe a norma constitucional em vigor, o Autógrafo nº 046/89, aprovado unanimemente por esta Assembléia Legislativa em sessão plenária realizada no dia 20 de Junho em curso, o qual reconhece de Utilidade Pública o Grupo Teatral Infantil Ernando Teixeira, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa., os protestos de consideração e apreço.


JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Dr. TARCISIO DE MIRANDA BURITY
DD. GOVERNADOR DO ESTADO
Palácio da Redenção
N e s t a /



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

AUTÓGRAFO Nº 046/89

PROJETO DE LEI Nº 68/89

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

AUTOR: DEP. JOSÉ LUIS MAROJA

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública o Grupo Teatral Infantil Ernando Teixeira, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o GRUPO TEATRAL INFANTIL ERNANDO TEIXEIRA, com sede em Cabedelo, Pb.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de Junho de 1989.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia
fiel do que foi aprovado em Plenário em
sessão do dia 20.06.1989
Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba
em 18/07/1989
M. A. M. de
Secretário Legislativo

João Fernandes da Silva
JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

Efraim de Araújo Moraes
EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
1º SECRETÁRIO

Aércio Pereira de Lima
AÉRCIO PEREIRA DE LIMA
2º SECRETÁRIO



CARTÓRIO ÚNICO DE PROTESTO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Maria Aparecida Dornelas Carvalho
OFICIAL

Arthur Antonio Dornelas Ferreira
1.º ESCRIVENTE - COMPROMISSADO

RUA: MONSENHOR WALFREDO LEAL, 123 - FONE 228-1243 - CABEDELO - PB.

C E R T I D ã O

CARTÓRIO DE PROTESTO E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Maria Aparecida Dornelas Carvalho
OFICIAL

Arthur Antonio Dornelas Ferreira
SUBSTITUTO

Rua Mons. Walfredo Leal, 123 - Centro
Fone 228-1142 - Cabedelo - PB

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo às Fls.042-v/043-v, sob nº 024, do Livro A-2, de Pessoas Jurídicas, consta o teor seguinte: Aos oito dias do mes de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (1.988) nesta Cidade de Cabedelo do Estado da Paraíba, em Cartório compareceu Joege Luiz de Freitas Vieira, brasileiro, solteiro, estudante, residente nesta Cidade à Rua Duque de Caxias, nº 125, Presidente do Grupo Teatral Infantil / Ernando Teixeira, conhecido como GTIET e me apresentou para registrar os Estatutos do Grupo de Teatro Infantil Ernando Teixeira-GTIET .

- Do Grupo e seus fins-Art 1º -O Grupo Teatral Infantil Ernando Teixeira-GTIET, fundado em 14/04/1.987 é uma associação civil com fins / sócio-culturais, que irá se dedicar ao teatro amador, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado e com sede e forum na Cidade de Cabedelo-Estado da Paraíba. Art 2º-O Grupo tem por finalidade / desenvolver o teatro amador, a partir de situações de aprendizagem geradas no contexto cultural, devendo atuar em teatros e demais entidades que se relacionem com a educação e cultura.- Da Assembleia Geral.

Art 3º- O GTIET terá a seguinte estrutura organizacional: I) Assembleia Geral. II) A Diretoria. III) O Conselho Fiscal. Art 4º- O GTIET / reunir-se-á em Assembleia Geral, uma vez por ano para prestar contas e esclarecer assuntos relacionados ao patrimonio do Grupo e dar informações aos sócios sobre as atividades desenvolvidas pelo mesmo.

Art. 5º- A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente ou por dois terços (2/3) dos filiados em dia com as obrigações sociais, com a finalidade de inclusive de alterar o presente Es-

CONTINUA

CARTORIO UNICO DE PROTESTO

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

tatuto. Paragrafo Único. As Assembleias Gerais só poderão ser abertas com a presença de dois terços (2/3) dos filiados em primeira convocação, reabrindo em seguida a sessão com qualquer número de sócios presentes, após a primeira convocação. Da Diretoria: Art. 6º - A Diretoria do GTIET será constituída de Presidente, Secretário, e Tesoureiro. Parágrafo Primeiro: A Diretoria poderá ser escolhida por votação secreta ou em sessão aberta. Parágrafo Segundo: A Diretoria terá 01 (Hum) mandato de 01 ano, podendo ser reeleita por mais um período de Mandato. Parágrafo Terceiro: Só poderão concorrer a cargos eleivos, aqueles que comprovadamente estiverem filiados ao grupo no mínimo há 01 ano. Paragrafo Quarto: Os diversos departamentos serão criados quando a Diretoria achar necessário. Art 7º - Em caso de vacância de qualquer cargo a Diretoria convocará uma Assembleia Geral, para o preenchimento do mesmo. Art. 8º - As competencias dos órgãos do Grupo serão estabelecidas pelo Regimento interno, ficando o Presidente, entre outras atribuições credenciado a representar o GTIET em juizo e fora dele. Do Conselho Fiscal: Art 9º - A Assembleia Geral designará entre seus integrantes uma Comissão de 03 (tres) membros assim constituídos: 01 (hum) presidente de Conselho e mais dois conselheiros, para desempenhar as seguintes funções: a) fiscalizar os atos da Diretoria e submete-los a Assembleia. b) aprovar ou rejeitar os balançes e prestações de contas da Diretoria. Paragrafo Único: Só poderão concorrer a estes cargos aqueles que preencham as exigencias do Paragrafo 1º, 2º e 3º / do Art. 6º. Dos Sócios: Art. 10º - São direitos dos filiados a participar das atividades das reuniões e Assembleias Gerais; b) votar e ser votado para quaisquer cargos sociais; c) debater e votar todos os assuntos das reuniões e Assembleias Gerais; d) participar das promoções que o Grupo venha a promover; e) pesquisar e trazer sugestões para o grupo. Art. 11º - O quadro social do GTIET tem as seguintes categorias: fundadores, efetivos, honorários e beneméritos. Art. 12º - O Grupo GTIET não mantém numero limitado de sócios, podendo receber novos filiados, desde que preencham as exigencias estatutárias do Grupo. Das Disposições Gerais: Art. 13º - O GTIET só poderá ser dissolvido em Assembleias Gerais Extraordinárias, com a maioria dos seus filiados em dia com as obrigações sociais. Art. 14º - Em caso de extinção do GTIET, seu patrimonio será doado a uma entidade cultural, de preferencia relacionada / com atividades teatral, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, e pertencente a Cidade de Cabedelo. Art. 15º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 16º - A reforma total ou parcial do presente Estatuto, só poderá ser efetuada com aprovação de 2/3 dos filiados convocados em Assembleia Geral especificamente para tal fim. Art. 17º - Todo e qualquer bem será revertido em favor do próprio Grupo para sua manutenção. Art. 18º - O grupo poderá filiar-se a qualquer outra entidade de carater cultural de acordo com a decisão de 2/3 de seus filiados. Art. 19º - Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto. Art. 20º - Os casos omissos serão decididos em Assembleia. Diretoria Executiva - Presidente: Jorge Luiz de Freitas Vilela; Secretário: Era o que se continha do próprio original para aqui fielmente transcri

CONTINUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO ÚNICO DE PROTESTO

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Maria Aparecida Dornelas Carvalho

OFICIAL

Arthur Antonio Dornelas Ferreira

1.º ESCRIVENTE - COMPROMISSADO

RUA: MONSENHOR WALFREDO LEAL, 123 - FONE 228-1243 - CABEDELO - PB.

to, com as firmas devidamente reconhecidas, publicados os Estatutos no Diário Oficial em 03/08/1.988, aqui apresentado em 02 exemplares para aqui fielmente transcrito, o qual me reporto e Dou fé. Cabedelo, Pb 08 de Agosto de 1.988.

Cabedelo, 30 de Agosto de 1.988

[Handwritten signature]

Oficial *[Handwritten signature]*
Arthur Antonio Dornelas Ferreira
Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO ÚNICO DE PROTESTO

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS